



Número da Nota de Empenho: 2387/2024 Data Orçamentária: 24/07/2024
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG
Nome do Credor: DINAMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS CNPJ/CPF: 37.544.176/0001-14
Endereço do Credor: CSC 10 lote 02 loja 02 Cidade: BRASILIA
Telefone do Credor: 06130272424 FAX: 061 UF/CEP: DF/72.016-105
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202471/0009
Modalidade Número: 3820/24 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 3.865,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 3.865,00
Liquidado: R\$ 3.865,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	6	106151	500,00	un	Bateria, alcalina, 9 V, (Pilha), corrente 600 mAh Bateria, alcalina; Nome comercial/apelido: pilha de 9 Volts; Tensão: 9 Vcc; Corrente elétrica: 600 mAh; Dimensões máximas em milímetros (comp x larg x alt): 4,85 mm x 1,295 mm x 1,75 mm; Peso: 110 g; Uso (interno/externo/ambos): interno; Altitude de utilização (m) / Temp amb média (°C) / Umidade rel do ar (%): 1000 ~ 1150 m / 20,6 °C (16,1 ~ 26,6°C) / 67,6 %; Normas técnicas aplicáveis: NBR 9514/1986; NBR 9517/1986; Normas técnicas aplicáveis: IEC-6LR61, IEC 60086-1: 2000, IEC 60086-2: 2004; Certificações: Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça; Garantia exigida para este item: 24 meses; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: diversas; Unidade de comercialização (compra): peça; Unidade de fornecimento (solicitação): peça; Unidade de medida: peça; MARCA: ELGIN	7,730000	3.865,00

Valor da Nota de Empenho: 3.865,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/07/2024

Matrícula 393711

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1310/24,PE38/24,ATA76/24,PA1/24

Valor da Nota de Empenho: 3.865,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 24/07/2024

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__